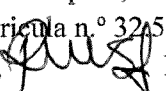
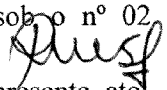
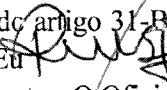


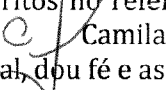
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA n.º 33795 - IMÓVEL.- CASA n.º 88 do empreendimento denominado "Setor Total Ville – Condomínio 03", com Área Privativa Principal de 73,22m², Área Privativa Acessoria de 15,18m², correspondendo a Área Privativa Total de 88,40m², Área de Uso comum de 23,35m², totalizando a Área de 111,75m², com fração ideal de 0,003519, localizada no **LOTE 501, RUA 500 - RESIDENCIAL PORTO PILAR – SETOR MEIRELES - SANTA MARIA - RA-XIII-DF**, cuja área total do terreno é de 35.488,00m².- Proprietária: **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.446/0001-24.- Registro anterior n.º 02 da matrícula n.º 32.547 deste Serviço Registral.- Dou fé.- Gama, DF, 16 de setembro de 2009.- Eu,  Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.- O Oficial,

R.1-33795 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO – o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado pela **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, sob o regime de **INCORPORAÇÃO** nos termos da Lei nº 4.591 de 16-12-1964, regulamentações posteriores, Lei 10.406/2002 e de acordo com **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** depositado e registrado neste Ofício Imobiliário sob o nº 02 da matrícula nº 32.547.- Dou fé.- Gama, DF, 16 de setembro de 2009.- Eu,  Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.- O Oficial,

Av.2-33795 - AFETAÇÃO – De acordo com requerimento de 17-8-2009, pela **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, proprietária e incorporadora acima qualificada, foi solicitada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se sujeito ao regime de **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** nos termos do artigo 31-B e seguintes da Lei 4.591/64. Dou fé.- Gama, DF, 16 de setembro de 2009.- Eu,  Rosângela Maria de Souza Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.- O Oficial,

R.3-33.795 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Através do instrumento particular lavrado em 11-12-2009, do qual fica uma via aqui arquivada. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04. DEVEDOR: DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada. **Valor do Crédito: R\$20.000.000,00. Prazo: 24 meses**, a contar do 1º dia do mês subsequente ao término da obra. **Juros Nominais: 8,0000% a.a** correspondente à **Taxa Efetiva: 8,3001% a.a**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas, termos e condições contratuais. **OBJETO:** Os imóveis matriculados nesta Serventia descritos no referido instrumento particular. Gama - DF, 14 de Janeiro de 2011.- Eu,  Camila Sousa de Araujo, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato. Eu, o Oficial, dou fé e assino,

Av.4-33.795 - HABITE-SE – certifico que, conforme **Av.6** da matrícula **32.547**, deste Ofício Imobiliário, o imóvel descrito na matrícula está totalmente construído. Gama - DF., 19 de novembro de 2013.- Eu,  Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

R.5-33.795 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO – nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.591, de 16 de setembro de 1964, por meio de Requerimento e Instrumento Particular aqui arquivados, a **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA.**, acima

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

qualificada, instituiu em condomínio o imóvel descrito na matrícula. Gama - DF., 19 de novembro de 2013.- Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.6-33.795 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De conformidade com autorização expedida pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, datada de **06.11.2014**, documento esse que fica aqui arquivado, a hipoteca de que trata o **R.3**, é cancelada para todos os fins de direito. Gama - DF., 09 de dezembro de 2014.- Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

R.7-33.795 - COMPRA E VENDA - Transmitente: **DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada. Adquirente: **CLAUDIO SIMAO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, CNH nº **01669664160-DETRAN/DF**, CPF nº **289.131.401-87**, residente e domiciliado nesta Capital. Título: instrumento particular datado de **20.11.2015**, expedido pela Caixa Econômica Federal. Preço: **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais). Consta que foram apresentadas a Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Gama - DF, 29 de janeiro de 2016. - Eu, Leandro Sousa das Neves, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

R.8-33.795 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Através do título aquisitivo de que trata o registro precedente. Devedor(es) Fiduciante(s): o(s) adquirente(s), nomeado(s) e qualificado(s) no **R.7** supra. Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. Valor da Dívida: **R\$ 218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais). Prazo: **305 meses**. Juros nominais: **9,4773% ao ano**. Taxa efetiva: **9,9000% ao ano**. Consta do título que, em garantia da dívida, o(s) devedor(es) fiduciante(s) aliena(m) à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em caráter fiduciário, o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Gama - DF, 29 de janeiro de 2016. - Eu, Leandro Sousa das Neves, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.9-33.795 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Mandado contido no Ofício nº **149/2014**, procedente da 19ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, expedido nos autos da Execução nº **55660-13.2011.4.01.3400**, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel, conforme determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF, 29 de janeiro de 2016. - Eu, Leandro Sousa das Neves, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

Av.10 - 33.795 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - conforme determinação contida no Ofício nº **116/2018/19ª Vara**, procedente da Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Brasília-DF, expedido nos autos do Processo **55660-13.2011.4.01.3400**, procede-se o cancelamento da indisponibilidade do imóvel. Gama - DF, 13 de julho de 2018. Eu, Flávia Cristina Cordeiro Moura, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato.

R.11-33.795 PENHORA por meio de Mandado de Penhora expedido em **18.08.2020**, pelo Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraída do Processo de Execução nº **55660-13.2011.4.01.3400**, assinado pelo Diretor de Secretaria, Mauro Sérgio Olivio da Silva, documento esse que fica aqui arquivado. EXEQUENTE: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**. EXECUTADO: **CLAUDIO SIMÃO**, CPF nº **289.131.401-87**. VALOR: **R\$ 27.082,72** (vinte e sete mil oitenta e dois reais e

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
setenta e dois centavos). A penhora foi determinada pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Rui Costa Gonçalves. Gama - DF., 11 de novembro de 2021.- Eu, Alexandre Matos Campos, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato. ----- Av.12-33.795 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA - Devedor: CLAUDIO SIMÃO, já qualificado. Adquirente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Conforme Requerimento nº 1555/972504, emitido em 02.08.2022, pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - eRIDFT, procede-se à averbação da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei 9514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pelos devedores dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Notificação realizada pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, registrada sob nº 99358. O Imposto de transmissão foi recolhido no valor de R\$ 7.653,07 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), sobre valor tributável de R\$ 255.102,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos). Foi apresentada e ficou aqui arquivada a Certidão de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. A adquirente tem ciência da penhora objeto do R.11 supra, que recai sobre o imóvel matriculado. Gama - DF, 03 de julho de 2023. Eu, Gisele Maria Freitas Da Silva, Escrevente Autorizada, lavrei o presente ato. -----	